



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 13 de julho de 2017

Edição nº 1.794

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 382**, de 10 de julho de 2017

Revoga dispositivo da Portaria nº 86/2017, que designou servidora municipal para responder por função na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação e o despacho exarado no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.693, desta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 86, de 25 de janeiro de 2017, que designou a servidora Tatiiane Kawabara para responder pela coordenação do Setor de Serviços e Produtos da Vigilância Sanitária, vinculado ao Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL Nº 09/2017**

**Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, referente à Lei "R" 58, de 7 de junho de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 09/06/2016, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 04/2017, publicado no Jornal do Oeste em 22/03/2017 e Laudos de Avaliação nº 001/2017 e 021/2017, ambos elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de Pavimentação Asfáltica, meio-fio, calçamento, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, realizadas na **Rua Livramento**, trecho entre a Rua Cardeal Pacelli e a Rua Joaquim Nabuco, localizada no Distrito de Vila Nova, neste Município.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.**

**Art. 4º** - Conforme Lei "R" 58, de 7 de junho de 2016, o custo das obras rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de Pavimentação Asfáltica, meio-fio, calçamento, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, foi de **R\$ 792.725,13** (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária (792.725,13/1.322.825,60= 0,5993).

**Art. 6º** - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

**Art. 7º** - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

**Art. 8º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 13 de julho de 2017

Edição nº 1.794

Página 2

Toledo, PR, 10 de julho de 2017.

Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

### ANEXO ÚNICO

Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor Aproximado de Mercado antes da obra (R\$)	Valor Aproximado de Mercado depois da obra (R\$)	Valorização Imobiliária Individual (R\$)	Índice C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir aos cofres públicos (R\$)
20041	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	28	8	183.400,00	201.740,00	18.340,00	0,5993	10.990,55		10.990,55
19976	GILBERTO SIMPLICIO KLEIN	28	9	173.872,00	191.259,20	17.387,20	0,5993	10.419,57		10.419,57
20044	WALTER ANDRE KOLBERG	28	10	117.405,00	129.145,50	11.740,50	0,5993	7.035,69		7.035,69
28034	GILMAR HOFSTATTER	28	290	154.592,00	170.051,20	15.459,20	0,5993	9.264,18		9.264,18
19975	OLGA PETRAKOWICZ	28	280	74.120,00	81.532,00	7.412,00	0,5993	4.441,76		4.441,76
20161	CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA CONCORDIA	29	8	180.416,00	198.457,60	18.041,60	0,5993	10.811,73		10.811,73
20162	CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA CONCORDIA	29	9	90.000,00	99.000,00	9.000,00	0,5993	5.393,40		5.393,40
20163	CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA CONCORDIA	29	10	208.500,00	229.350,00	20.850,00	0,5993	12.494,71		12.494,71
20164	IRIA SCHAEFER SPIES	29	11	127.600,00	140.360,00	12.760,00	0,5993	7.646,64		7.646,64
20165	IRINEO FEIX	29	12	151.840,00	167.024,00	15.184,00	0,5993	9.099,26		9.099,26
62407 *	GENTIL BRAGAGNOLO	30	358	89.248,00	98.172,80	8.924,80	0,5993	5.348,33		5.348,33
62406 *	JANE RENATA KNIE SCHIEWE	30	320	45.000,00	49.500,00	4.500,00	0,5993	2.696,70		2.696,70
20151	NEULI WEISS	30	10	90.000,00	99.000,00	9.000,00	0,5993	5.393,40		5.393,40
20153	EVANIR ERMELINDA KICH	30	12	100.000,00	110.000,00	10.000,00	0,5993	5.992,67		5.992,67
42694	COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFICAO LUTERANA EM VILA NOVA	31	401	739.664,00	813.630,40	73.966,40	0,5993	44.325,59		44.325,59
20198	ANDREY RODRIGO MALDANER	32	360	162.057,50	178.263,25	16.205,75	0,5993	9.711,56		9.711,56
20199	GLADES REGINA STOCKMANN	32	9	155.172,00	170.689,20	15.517,20	0,5993	9.298,94		9.298,94
20200	DIRCEO GUIDO BACK	32	10	171.960,00	189.156,00	17.196,00	0,5993	10.304,99		10.304,99
40489	ANTONIO GUILHERME BRAUN	32	281	114.592,50	126.051,75	11.459,25	0,5993	6.867,15	792.725,13	6.867,15
40488	DARCI RUPOLLO	32	271	135.075,00	148.582,50	13.507,50	0,5993	8.094,59		8.094,59
20253	ANGELINE ULSENHEIMER RETTORI	33	8A	189.600,00	208.560,00	18.960,00	0,5993	11.362,09		11.362,09
20254	ZULMIR ZUANAZZI	33	9	90.000,00	99.000,00	9.000,00	0,5993	5.393,40		5.393,40
20255	ZULMIR ZUANAZZI	33	10	146.036,00	160.639,60	14.603,60	0,5993	8.751,45		8.751,45
20256	ARMINDO WEISS	33	11	126.000,00	138.600,00	12.600,00	0,5993	7.550,76		7.550,76
20257	ANA MARIA CRISTOFERI SIMON	33	12	100.000,00	110.000,00	10.000,00	0,5993	5.992,67		5.992,67
62359 **	ALCY VINCENZI	34	355	33.750,00	37.125,00	3.375,00	0,5993	2.022,52		2.022,52
20267	CLAUDIA INES SIMICH	34	9	134.100,00	147.510,00	13.410,00	0,5993	8.036,16		8.036,16
20266	ADELMO KUAIATTO	34	10	108.000,00	118.800,00	10.800,00	0,5993	6.472,08		6.472,08
40481	ERNA SBRUZZI	34	280	132.820,00	146.102,00	13.282,00	0,5993	7.959,46		7.959,46
40480	MILTON ARMINDO DETTENBORN	34	260	100.000,00	110.000,00	10.000,00	0,5993	5.992,67		5.992,67
20326	ERNANI DECKER	35	8	234.400,00	257.840,00	23.440,00	0,5993	14.046,81		14.046,81
20325	MAIARA DALL OGLIO SCHLINDWEIN HAMMES	35	9	134.944,00	148.438,40	13.494,40	0,5993	8.086,74		8.086,74
20324	VALDIR ZANELA	35	10	157.200,00	172.920,00	15.720,00	0,5993	9.420,47		9.420,47
20323	VALDEMIR COSER	35	11	198.000,00	217.800,00	19.800,00	0,5993	11.865,48		11.865,48
20322	PLINIO INACIO PIES	35	260	154.000,00	169.400,00	15.400,00	0,5993	9.228,70		9.228,70
54941	ROSELAINÉ JACINTA BECKER	CHAC	V-11	1.755.400,00	1.930.940,00	175.540,00	0,5993	105.195,25		105.195,25
54940	VALMIR ZANELA	CHAC	V-10	1.890.000,00	2.079.000,00	189.000,00	0,5993	113.261,38		113.261,38
54939	CLAUDIR KICH	CHAC	V-9	2.042.400,00	2.246.640,00	204.240,00	0,5993	122.394,20		122.394,20
54938	AUGUSTO RABUSKE	CHAC	V-8	2.237.092,00	2.460.801,20	223.709,20	0,5993	134.061,44		134.061,44
TOTAL						1.322.825,60				792.725,13

**LEGENDA:** C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária

\* Cadastros Municipais nºs 62407 e 62406, oriundos do desmembramento do Cadastro Municipal 20150

\*\* Cadastro Municipal nº 62359, oriundo do desmembramento do Cadastro Municipal nº 20268

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 237/2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o Senhor Irineu Roque



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 13 de julho de 2017

Edição nº 1.794

Página 3

Scherer, responsável pelo imóvel de cadastro **8878**, localizado no setor 820, quadra 039, lote 064, a não aplicar ou pulverizar agrotóxicos, seus componentes e afins no imóvel supracitado, conforme dispõe o Artigo 12, parágrafo 2º, inciso I da Lei 1.788/1996.

Muriel Louise Menegazzo Peres  
Fiscal em Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 238/2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o Senhor Daniel Michels Fiorentin, responsável pelo imóvel de cadastro **8877**, localizado no setor 820, quadra 039, lote 049, a não aplicar ou pulverizar agrotóxicos, seus componentes e afins no imóvel supracitado, conforme dispõe o Artigo 12, parágrafo 2º, inciso I da Lei 1.788/1996.

Muriel Louise Menegazzo Peres  
Fiscal em Meio Ambiente  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 027/2017

Na data de 24 de março de 2017, verificou-se que o Senhor JOSÉ CARLOS DA LUZ OCHOA, proprietário do imóvel de cadastro **49545**, localizado no setor 325, quadra 013, lote 416, descumpriu a notificação preliminar nº 167/2017 recebida na data de 24 de fevereiro de 2017, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Trinta Unidades de Referência de Toledo, totalizando dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo  
Fiscal em Meio Ambiente

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel e área de passeio, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
IRMA BORTONCELLO SUSAKI	215/2017	7304	110	030	170
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	429/2017	25829	710	088	048

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de serviços técnicos profissionais para a revisão da Planta Genérica de Valores imobiliários: Apresentação de proposta para atualização dos valores territoriais urbanos com determinação do valor do metro quadrado de cada terreno, bem como, apresentação de proposta para atualização dos valores do metro quadrado das edificações, classificando-as por tipologia e padrão, ambas as propostas para atualizações deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT vigentes. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE JULHO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AOPREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 113/2017**  
Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002 e artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM CIA LTDA – ME**, referente à **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA ME**, no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2017- MUNICIPIO DE TOLEDO, por ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.  
Toledo, 12 de julho de 2017.

**ELOI LUIZ PIEROZAN  
PREGOIEIRO**

### NOVO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 019/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquiole e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos interessados que, conforme Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, do dia 26 de Junho de 2017, a empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA EPP**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vencida (19/06/2017) e conforme item 6.2.1 do edital: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame", prorrogáveis por igual período. A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA EPP**, foi declarada vencedora do certame conforme Edital de Classificação (doc.fl.369 do processo), e publicações no Jornal do Oeste da cidade de Toledo, Jornal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 13 de julho de 2017

Edição nº 1.794

Página 4

Folha de Londrina e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, todos do dia 27/06/2017, portanto conforme faculta o item 6.2.1 do Edital a mesma deveria protocolizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União regularizada, até o dia 04/07/2017, prorrogável até o dia 11/07/2017. A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA EPP**, não protocolizou a Certidão Regularizada ficando a mesma **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 04 do Adendo 3 do Edital: Apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal com a data de validade vencida (19/06/2017), ficando sua proposta de preços **DECLASSIFICADA**. Diante do acima exposto, a nova classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MV ENGENHARIA LTDA EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 122.695,96** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);

- A empresa, **CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 125.486,61** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos);

- A empresa, **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 134.025,20** (cento e trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de julho de 2017.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### Edital de Convocação 06/2017

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, no dia 14 de julho de 2017, às 13h e 30min, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) resposta do Poder Executivo ao ofício encaminhado por este Conselho, conforme ata nº 05 de 09/6/2017;
- 2) assuntos gerais.

Toledo, 12 de julho de 2017.

ANGELA MARIA ZOLETTI  
Superintendente

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**PORTARIA:** 41/2017

**DATA:** 12 de Julho de 2017.

**SÚMULA:** Designa Comissão para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (inservíveis) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação mediante leilão 02/2017.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados **Claudiomiro de Brito, Elcir José Todeschini, Leocir de Marchi e Mario Ioshijiro**, para comporem Comissão responsável para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (considerados inservíveis) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação mediante leilão.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 12 de Julho de 2017.

**RODRIGO BORTOLOTTI SALES**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 13 de julho de 2017

Edição nº 1.794

Página 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.